



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Nogueira Tapety, 138, - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64046-020
Telefone: (86) 3232-0350 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 35/2024

Processo nº 00303.008603/2024-21

EDITAL DDPR Nº 35, de 6 de dezembro de 2024.

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 059/2005 e Portaria GDPG n.º 467/2019, em especial seu art. 1º.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que esta Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 73-A da Lei Complementar n.º 220/17, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 059/2005;

CONSIDERANDO Portaria CGDPE n.º 204/2024, que concede folgas compensatórias à Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Regional de José de Freitas, nos dias 13, 18 e 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO Portaria CGDPE n.º 238/2024, que concede folga compensatória à Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Regional de José de Freitas, no dia 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO Portaria CGDPE 377/2024, que concede folgas compensatórias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 10ª Defensoria Regional de Parnaíba, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE tornar público a abertura de vagas para substituição extraordinária, sem prejuízo das atividades nos órgãos de execução do qual é titular e substituto natural, obedecendo, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 - Encontra-se disponível, aos Defensores Públicos interessados, a vaga relacionada no quadro abaixo, pelo período especificado, de acordo com o interesse público e a necessidade do órgão de execução

| ÓRGÃO DE EXECUÇÃO | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Defensoria de José de Freiras | 13, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024 |
| 10ª Defensoria de Parnaíba | 18 e 19 de dezembro de 2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais, entre os dias **6 e 11 de dezembro de 2024, com ressalva ao último dia de inscrição, cujo prazo terminará às 9h00min.**, encaminhado para o e-mail "diretoregionalpi@gmail.com".

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, **excetuados os Defensores Públicos que:**

2.2.1. Sejam substitutos naturais ou responsáveis diretos pelo contraditório do respectivo Órgão de Execução.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito para a vaga ofertada, será escolhido o mais antigo, observado o disposto no art. 56 da Lei Complementar n.º 59 de 30 de novembro de 2005;

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos e o do contemplado serão divulgados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Piauí após o encerramento das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural, ademais, preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados e não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri, bem como para se abster de realizá-las.

4.2. O Defensor designado para atuação junto ao órgão de execução ofertado no presente Edital deverá apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, através de link recebido para os devidos fins, na forma prevista na Resolução CSDPE n.º 91/2018, sendo obrigatório que o Defensor Público possua token com certificação digital.

4.3. O Defensor Público designado deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1.1” deste Edital, salvo por:

4.3.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O pedido de desistência deverá ser dirigido a Diretora das Defensorias Regionais, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo responder pelo órgão de atuação em que estiver substituindo pelo período de 15 dias consecutivos, ou até a nova designação para a vaga;

4.3.2. Decisão motivada da Diretora das Defensorias Públicas Regionais, inclusive mediante manifestação fundamentada do respectivo Defensor, quando constatado o não atendimento das atribuições do órgão de execução;

4.3.3. Cessarem os motivos que deram causa às substituições.

4.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 6 dezembro de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE - Matr.0299185-3, Defensora Pública**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090765** e o código CRC **85D7C985**.
